



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI Nº 1513/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ASSINAR CONVÊNIO COM A CEGAE -
CENTRAL GAÚCHA DE ASSESSORIA E
ESTÁGIO.

DR. CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Barra do
Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a
CEGAE - CENTRAL GAÚCHA DE ASSESSORIA E ESTÁGIO,

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal , em 06 de Junho de 2002.

DR. CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal